

D' O Estado de S. Paulo - 16-8-1922

DE 1922

vizinhança do comprador, não é licito duvidar de que lhe seja isso interdito nas vizinhanças do tempo e do lugar, isto é, logo após a transferência do funço commercial e nas proximidades deste. Essa prohibição se deduz do citado artigo do nosso Codigo Commercial; e o seu preclaro commentador, o autorisaado jurista que é o dr. Bento de Faria (Cod. nota 227), considera assentada entre nós a doutrina expandida.

Em vista do exposto, e considerando que a prova dos autos confirma as allegações da ré, julgo procedente a acção proposta para o effeito de condemnar, como condemnno, a ré a não mais perturbar a posse do autor e a fechar, por isso mesmo, o estabelecimento commercial que abriu nas vizinhanças do negocio que vendeu ao mesmo autor, bem como a pagar a este as perdas e damnos que se liquidarem na execução. E pague a mesma ré as custas do processo. Publique-se e intime-se. São Paulo, 15 de Agosto de 1922 — AFFONSO JOSE' DE CARVALHO".

Forum Criminal

PRONUNCIA — O dr. Paulo Passalacqua, juiz da 2.a vara, pronunciou Carmello Damato, que, no dia 20 de Junho do corrente anno, ás 18 horas e meia, no predio n. 33 da rua Ribeiro de Lima, assassinou o seu sogro Antonio Fernandes Pinto.

EM LIBERDADE—O dr. Adolpho Mello, juiz das execuções criminaes, mandou pôr em liberdade o sentenciado Vicente Zaccarini, que acaba de cumprir a pena de 2 annos de prisão cellullar, que lhe foi imposta pelo jury da capital, por crime de ferimentos graves.

AUDIENCIA — Hoje, ás 12 horas, audiência semanal do juiz substituto da 3.a vara criminal, dr. Luiz Camargo Aranha.

Tribunal do Jury

Por falta de numero legal, deixou de funcionar hontem o Tribunal do Jury.

Compareceram apenas onze jurados, tendo sido por isso sorteados, da urna suplementar mais 17 nomes.

Durante a sessão quinzenal, iniciada a 31 do mez findo e encerrada a 14 do corrente mez, o Tribunal do Jury funcionou 11 dias, sendo julgados 27 reus, dos quaes 18 foram condemnados e 9 absolvidos.

Desses reus 16 eram accusados do crime de furto, 6 de ferimentos leves, 2 de attentado ao pudor, 2 de infanticidio e 1 de tentativa de morte.



NOTAS E INFORMAÇÕES

Não está satisfeito o sr. Adolpho Gordo com a attitude da imprensa em face do seu projecto, taxando de injusta e apaixonada, no ultimo discurso que pronunciou no Senado, a critica desenvolvida contra aquelle trabalho. Pela nossa parte, não aceitamos os qualificativos. A nossa critica tem primado exactamente pela moderação e cortezia. Quando appareceu o projecto, mostramos, em notas successivas, e linguagem moderada, os defeitos que apresentava e apontamos as bases geraes em que uma lei de imprensa devia ser lançada. Tra nosso direito. Mais do que isso, era nosso dever, porque antes de s. exa. cogitar do assumpto, muito antes do Partido Republicano Paulista annunciar que ia promover a votação de uma lei de imprensa, já sustentavamos nós, por estas columnas, a necessidade dessa medida...

Todo o nosso passado desmente, portanto, a zombaria de s. exa., de que para o jornalista, o ideal de liberdade é o monologo. Só de uma vez nos lembramos de haver escripto com alguma vivacidade mas ainda assim com todo o respeito. Foi quando, inesperadamente, se precipitou a votação do projecto no Senado, e o deputado Carlos Garcia proclamou a solidariedade da politica de S. Paulo com o trabalho do sr. Adolpho Gordo. Dissemos, então, que se a bancada paulista apoiasse o projecto tal qual foi redigido, ella se ergueria contra a opinião publica do Estado e trahiria o mandato que lhe fôra confiado. Se é isso que o sr. Adolpho Gordo chama paixão, podemos concluir sem hesitar que s. exa. não é mais feliz no cenceto que forma das paixões, do que de o/é no que fórma da liberdade de imprensa...

Houverse s. exa. lido com attenção o que aqui temos escripto, e não teria dispendido connosco nem um ceutil da sua nobre indignação, nem uma onça de sua erudita ironia, porque estaria sciente de que não somos infensos a uma lei de imprensa. O que combatemos, é a lei que s. exa. redigiu, por ser, na opinião de todos os entendidos, sem exceptuar os institutos da classe dos advogados do Rio e de São Paulo, mais competentes que nós para avaliar-a, uma lei desastrada. Diz s. exa. que fela apenas para servir de base a estudos posteriores. Não se comprehende a razão por que, sendo s. exa. um jurista de nome, preferisse, para base de estudos, organizar um projecto infelicissimo, quando estava nas suas mãos organisal-o irreprehensivel. O instincto da perfeição, que reside no fundo do espirito humano e que é a determinante de todo o progresso do mundo, não consente que, podendo fazer-se uma obra formosa, se faça uma obra aleijada. A criação, que traça no papel as linhas de uma casa, esforça-se porque, em vez da casa, não sáta, por exemplo, um cavallo... Incumbido de organizar um projecto de liberdade de imprensa era natural que o sr. Adolpho Gordo empregasse todos os seus talentos, que não são poucos, para que essa liberdade se pudesse mover commodamente dentro dos moldes que lhe assignou. Como não o fez, espantou-se a maioria do povo, attribuindo a s. exa. do estranho proposito de dispensar o concurso de seus vastos conhecimentos juridicos para a redacção do projecto affim de que elle pudesse sahir, como sahio, um aparelho de compressão contra a imprensa em lugar de aparelho repressor de seus abusos. Desse eclipse espiritual ainda não nos deu s. exa. a minima explicação. Registamo-lo mais uma vez e passamos adiante.

Sem necessidade de invocar Girardin, ou outro escriptor, mais ou menos antigo, qualquer jurista, ao par dos costumes e da indole da imprensa brasileira e do povo a que ella serve,

teria, para corrigir os abusos dos jornaes, proposto as seguintes providencias que satisfariam amplamente ao interesse publico sem violentar o principio da liberdade de pensamento: a declaração nas folhas do nome do editor responsavel; a assignatura dos artigos ineditoriaes, que contivessem ataques a alguém; o direito de resposta circumscripto á rectificação de factos, a attribuição ao Ministerio Publico de autoridade para processar os diffamadores dos chefes de Estado e dos membros da magistratura e a simplificação das normas processuaes. Saberá que tudo quanto se tentasse fóra disto seria inutil ou perigoso. Seria o que é o projecto do sr. Adolpho Gordo...

Tel-o-ia proposto e não precisaria depois, recorrer, como s. exa. está recorrendo, neste momento, ao malabarismo de palavras e a jactos continuos de profissões de fé liberaes para atenuar, no espirito publico, os effeitos deploraveis do projecto anti-democratico que, para amordagar a imprensa, foi desentranhar em legislações retardatorias.

Não o quiz fazer s. exa. A culpa não é nossa. Sua alma, sua palma.

\*

O sr. presidente do Estado despachará hoje com o sr. secretario da Agricultura.

\*

O sr. dr. Rezende Filho, secretario da presidencia do Estado, retribuiu hontem, em nome do sr. dr. Washington Luis, a visita feita a sr. exa. pelo sr. K. Harigautchi, ministro plenipotenciario do Japão, actualmente em visita a S. Paulo.

A era. Harigautchi, esteve, á tarde, no palacio dos Campos Elyseos, onde foi em visita á sra. d. Sophia Pereira de Souza, esposa do sr. presidente do Estado.

Hoje, ás 20 horas, realisa-se, nos salões do Trianon, o banquete offerecido pelo sr. ministro japonez ao sr. dr. Washington Luis. Nesse banquete tomarão parte tambem os srs. secretarios de Estado, e varias outras pessoas.

\*

O sr. professor Nogueira, illustre scientista allemão que se encontra nesta capital, visitou hontem a Penitenciaria do Estado.

O distincto visitante, que allí esteve em companhia do sr. dr. Max Rudolf, foi recebido pelo sr. dr. Franklin Piza, director, e altos funcionarios da Penitenciaria, em companhia, dos quaes percorreu minuciosamente as dependencias daquelle estabelecimento.

A sahida, o sr. professor Nogueira manifestou a optima impressão recebida da visita.

\*

Reassumi hontem o cargo de chefe da casa militar da presidencia o sr. major Marcilio Franco, que esteve afastado de suas funcções, por alguns dias.

Por esse motivo, deixou o referido logar o sr. capitão Herculanô de Carvalho e Silva, que substituiu aquelle official, durante o seu afastamento.

\*

O nosso distincto collaborador, sr. dr. Ayres Netto recebeu a seguinte carta do illustre scientista J. L. Faure, professor da Universidade de Pariz, que recentemente nos visitou, a respeito do artigo de sua autoria publicado nesta folha, por occasião da chegada a esta capital daquelle professor:

"Mon cher confrère: Je ne veux pas partir sans vous remercier de votre article. J'en suis très touché. Mais où avez vous pris tous ces renseignements qui sont exacts et qui m'ont rappélé bien des choses que j'avais moi même oublié!

Soyez assuré que je garderai un souvenir touchant de la façon dont j'ai été reçu dans cette admirable ville de S. Paulo!

Merci donc et soyez assuré de mon haut devouement. — (a.) Faure."

Tambem do illustre scientista patricio, dr. Luiz Pereira Barretto, o dr. Ayres Netto recebeu a carta abaixo, sobre o mesmo assumpto:

"Collega e amigo dr. Ayres Netto — Magistral, lucido, sublime o seu artigo de hoje, sobre J. L. Faure! Queira receber os meus mais quentes e cordiaes applausos pelo bem feito da obra, que é uma obra-prima, como peça de literatura cirurgica. Encheu-me deveras as medidas o seu exacto e bem acabado elogio ao eminente cirurgião francez.

Pego que me previna da hora em que elle tiver de praticar alguma importante operação qualquer. Collega e amigo. — (a.) L. P. Barretto."

\*

Pelo nocturno de luxo, seguiu hontem para o Rio de Janeiro, acompanhado de seu ajudante de ordens, o sr. dr. Cardoso Ribeiro, secretario da Justiça.

O embarque de s. exa. foi muito concorrido.

\*